LEI Nº. 2.765, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL ATÉ O LIMITE FIXADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais à entidade a seguir relacionada:

■ Associação São Francisco de Assis R$ 2.999,69

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.07.08.243.0027.2095 MANUT. DO PROGR. DE PROT. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
33.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais..... R$ 2.999,69

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE JANEIRO DE 2010.

MAURO ROSSO,
VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO